REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 114/17

Declara de utilidade pública municipal a Associação Casa de Levi.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Casa de Levi, CNPJ 23.455.039/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Casa de Levi é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 4 de outubro de 2014. Trata-se de uma instituição de cunho social, localizada na Rua 7 de Setembro, Itapuã, nº 22, Salvador – Bahia.

São objetivos da associação promover e estimular a cidadania; promover o desenvolvimento regular da educação através da implantação de unidades de ensino de nível fundamental, médio e superior, bem como o reforço escolar, além da educação musical, culinária, dentre outras; prestar assistência social, educacional e auxílio aos internos em hospitais, orfanatos, asilos, centros de recuperação e reabilitação, dentre tantos outros objetivos encontrados no artigo 2º do Estatuto da associação.

Portanto, esta Casa Legislativa com certeza irá reconhecer que a ASSOCIAÇÃO CASA DE LEVI é realmente de utilidade pública.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

LORENA BRANDÃO